

T.A. Nº 202/2021

CT Nº 310/2011 (SEI N.º 19.16.2256.0010581/2019-85)

CT SIAD 4829

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E PARAENSE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: PARAENSE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.266.589/0001-07, com sede na Rua Francisco Sales, n.º 119, Sala 804, Centro, em Pará de Minas/MG, neste ato representada por **Márcio Campolina Ferreira**, CPF n.º 364.239.636-49, e **Ricardo Matoso Almeida**, CPF n.º 025.534.186-55.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 112/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação das salas 1101 a 1108 e de 04 (quatro) vagas de garagem do Edifício Serraa das Piteiras, situado na Rua Francisco Sales, n.º 119, Centro, em Pará de Minas/MG”, a prorrogação de vigência e o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **17/11/2021 a 16/11/2026**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste**

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 8.560,12 (oito mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos)**, a partir de **17/11/2021**, devido ao reajuste do valor da locação, correspondente ao percentual de 5,1232%, conforme acordo entre as partes e nos termos da cláusula décima do contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **17/11/2021 a 16/11/2026**, passa a ser de **R\$ 896.857,20 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, sendo:

- a) R\$ 513.607,20 (quinhentos e treze mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos) para pagamento do **aluguel**;
- b) R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para ressarcimento da **energia elétrica**;
- c) R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para ressarcimento do **condomínio**;
- d) R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) para ressarcimento do **IPTU**;
- e) R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) para ressarcimento da **Taxa de Limpeza Pública**, todos à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20, Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus termos aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**Márcio Campolina Ferreira**

**Ricardo Matoso Almeida**  
**LOCADORES**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/11/2021, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matoso Almeida, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Campolina Ferreira, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/11/2021, às 09:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/11/2021, às 09:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2012139** e o código CRC **FC6233F5**.